

Aprova por Ad Referendum incremento financeiro de MAC para a Secretaria Municipal de Saúde através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, PMAE – OCI em Oftalmologia, localizado no município de Independência, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

RESOLUÇÃO Nº 885/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. A Resolução N° 61-A/2025 da CIR Sobral, datada de 22 de dezembro de 2025, que trata da aprovação por Ad Referendum da solicitação do município de Independência no Plano de Ação Regional (PAR) das Ofertas de Cuidado Integrado da Região Norte;
5. O Ofício nº 01.22.12 da Secretaria Municipal de Saúde de Independência, datado de 22 de dezembro de 2025, que encaminha Proposta de Recurso de Programa no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde (CNES 2480409), destinados ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, PMAE - OCI em Oftalmologia;
6. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR), da Coordenadoria de Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.113542/2025-66 que se pronunciam favoráveis à Proposta de Recurso Programa referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por Ad referendum o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para a Secretaria Municipal de Saúde (CNES 2480409), através da Proposta cadastrada no FNS Nº 63000723169202500 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, PMAE – (OCI em Oftalmologia), localizado no município de Independência.

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Unidade Beneficiada	Valor Total da Proposta (R\$)
Independência	63000723169202500	2480409	Secretaria Municipal de Saúde	800.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Independência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS